



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

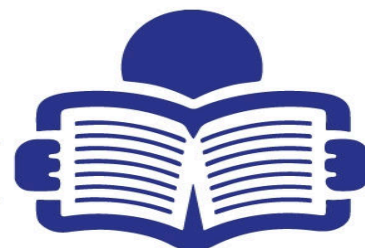
Em, 10 de dezembro de 2025 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.164 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » DLEGS 300 A 302 - ASSINADO.
- » INDICAÇÕES/2025.
- » PORTARIA Nº. 1785/2025 - FUNCIONAMENTO DOS GABINETES.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2025
De 04 de dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Srº Ronério José Dias de Souza.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido Título de Cidadão Coiteense ao Srº Sr. Ronério José Dias de Souza.

Art 2ª As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta do
orçamento do Poder Legislativo.

Art 3ª Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 de dezembro de 2025.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:23988355534
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2025/12/03 19:45:36 -03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

ELIZANE DE PINHO CANA
BRASIL:56670028504

Assinado de forma digital por ELIZANE
DE PINHO CANA BRASIL:56670028504
Data: 2025.12.04 16:46:57 -03'00'

Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária



Conceição do Coité-BA.

Poder Legislativo

Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2025

De 04 de Dezembro de 2025

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Srº José Mario Carneiro Rios

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Coiteense ao Sr.º José Mário Carneiro Rios;

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento do Poder Legislativo;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 de dezembro de 2025.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES;
23988355534

Assinado digitalmente por: JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES; 23988355534
Resumo: Sou o autor deste documento
Data: 2025/12/03 19:46:06 -0300'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

ELIZANE DE PINHO
CANAL
BRASIL-56670028504

Assinado de forma digital por
ELIZANE DE PINHO CANAL
BRASIL-56670028504
Data: 2025.12.04 16:57:12 -0300'

Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária



Conceição do Coité-Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2025

De 04 de Dezembro de 2025

**Concede Título de Cidadão Coiteense ao Srº
Erribergson Oliveira da Silva.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido Título de Cidadão Coiteense ao Srº Erribergson Oliveira da Silva.

Art 2ª As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta do Orçamento do Poder Legislativo.

Art 3ª Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 de dezembro de 2025.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:23988355534
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2025/12/03 19:46:35 -03007

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

ELIZANE DE PINHO CANA
BRASIL:56670028504
Assinado de forma digital por ELIZANE
DE PINHO CANA BRASIL:56670028504
Data: 2025.12.04 11:01:04 -03007

Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 303/2025
De 03 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Srº
Marcos Ferreira de Almeida Silva

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ, ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Coiteense ao Srº Marcos Ferreira de Almeida Silva

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 de dezembro de 2025.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES:
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES:
23988355534
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2025/12/03 19:48:20 -0300'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

ELIZANE DE PINHO CANA
BRASIL:56670028504

Assinado de forma digital por ELIZANE
DE PINHO CANA BRASIL:56670028504
Data: 2025.12.04 11:05:12 -0300'

Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

INDICAÇÃO Nº 248/2025

Indica ao Executivo Municipal, a ampliação do Cemitério público do Distrito de Goiabeira, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15452. 020.2.178, Unidade Executora: 0909– Secretaria Municipal de Infraestrutura- MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS.

Considerando a superlotação que se encontra o cemitério público do Distrito de Goiabeira;

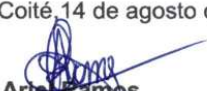
Considerando que se trata de uma solicitação dos moradores deste local;

Considerando que a ampliação garantirá melhor organização do ambiente;

INDICA ao Executivo Municipal a ampliação do Cemitério Público do Distrito de Goiabeira, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité 14 de agosto de 2025.


Ariel Ramos
Vereador

APROVADO
EM 28/11/2025


Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravata - Conceição do Coité, Bahia.

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA



INDICAÇÃO Nº 298/2025

INDICA ao Prefeito Municipal encasclamento da estrada principal que liga o Cajueiro ao povoado de Amorosa, neste Município de Conceição do Coité-BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15.451.020.2.045, Unidade Orçamentária 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção, Recuperação e Encasclamento de Estradas Vicinais.

Considerando que a ausência de encasclamento traz, inevitavelmente, prejuízos as pessoas que utilizam diariamente essa estrada, comprometendo diretamente na qualidade de vida, bem como aos meios de transporte que utilizam diariamente as citadas áreas.

INDICA ao Prefeito Municipal **O ENCASCALHAMENTO DA ESTRADA PRINCIPAL QUE LIGA O CAJUEIRO AO POVOADO DE AMOROSA**, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura.

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 16 de Outubro 2025

Vereador Dilton Santana

Solidariedade

APROVADO
EM 28/11/2025



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador -Lindo de Neuza

INDICAÇÃO Nº 304/2025

INDICA ao Prefeito Municipal a reforma da praça na comunidade de Maxixe nesse Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 27813.024.1.040. Unidade Orçamentária 2073 – Secretaria Municipal de Infraestrutura–MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PARQUES,E JARDINS .

Considerando a necessidade de proporcionar à população um ambiente de lazer ao ar livre com melhores condições para todas as idades.

Considerando que é um anseio da população daquela localidade, que trará mais dignidade aos moradores que terão um espaço de lazer.

INDICA ao Poder Público Municipal a reforma da Praça na comunidade de Maxixe nesse Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02/12/2025

Conceição do Coité, 03 de novembro de 2025


Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa




PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS

INDICAÇÃO Nº 302/2025

Indica ao Executivo Municipal, a implantação da rede de esgoto no bairro da Jaqueira, na sede do município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 17512.020.1.068 15451.020.1.055, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação e Drenagem de Ruas Na Sede, Distritos e Povoados;

Considerando que a implantação da rede de esgoto irá proporcionar melhorias na vida dos moradores e melhorando de mobilidade urbana durante o período chuvoso.

Considerando a importância do saneamento básico para a melhoria da qualidade de vida, educação, valorização imobiliária e meio ambiente.

INDICA ao Executivo Municipal, a implantação da rede de esgoto no bairro da Jaqueira, na sede do município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de outubro de 2025


Vereador
VAGNER
de Orlando Ramos
Igual a você ...

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
02.12.2025

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa



PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS

INDICAÇÃO Nº 305/2025

Indica ao Executivo Municipal, a instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Castro Alves e Rua Jose Ramos Guimarães, na sede do município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.055, Unidade Orçamentária 03.03, Unidade Executora: 03.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Implantação de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica;

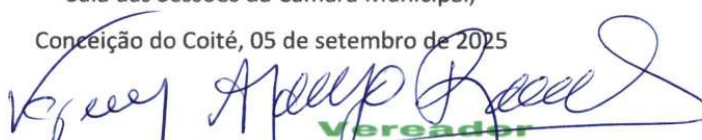
Considerando a necessidade de organização do trânsito e a necessidade de sinalização semafórica em pontos estratégicos da cidade gerando uma maior mobilidade para pedestres e condutores;

Considerando que a implementação de semáforos melhorará o fluxo de veículos e pedestres, garantindo mais organização e segurança viária;

INDICA ao Executivo Municipal, a instalação de um semáforo, no cruzamento da Rua Castro Alves e Rua Jose Ramos Guimarães, na sede do município, na sede do município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 05 de setembro de 2025


**Vereador
VAGNER**
de Orlando Ramos
Igual a você ...

APROVADO
EM 28/11/2025




CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MAZINHO DA AMBULÂNCIA**

INDICAÇÃO Nº 308/2025

Indica ao Executivo Municipal, a
Pavimentação em Paralelepípedo da rua
Valdete Ferreira Lopes, no bairro Mariquina de
Dodô, neste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma
do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15.451.020-1.013, Unidade
Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal
de Infraestrutura – Fonte de Recursos 4.4.90.51.00 – PAVIMENTAÇÃO E
DRENAGEM DE RUAS NA SEDE, DIST. E POVOADOS;

Considerando que a pavimentação proporcionará mais segurança e mobilidade para pedestres
e motoristas, eliminando transtornos causados pela poeira e pela lama, especialmente em
períodos chuvosos;

Considerando que a pavimentação é uma demanda da população, que há tempos solicita
melhorias nas condições de tráfego e acessibilidade da via;

**INDICA ao Executivo Municipal Pavimentação em Paralelepípedo da rua Valdete
Ferreira Lopes, no bairro Mariquina de Dodô, neste município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito
Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art.
65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 12 de novembro de 2025.


Mazinho da Ambulância
Vereador

APROVADO
EM 28.11.2025


**Conceição do Coité - Ba.****Poder Legislativo****Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato****INDICAÇÃO n. 309/2025**

Indica inclui a Ação “COBERTURA DOS PONTOS DE MOTOTÁXIS” no PPA 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art.65, do seu Regimento Interno.

Considerando que PPA 2026 a 2029, instituído pela Lei n. 1.150, de 23 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Conceição do Coité para o quadriênio 2026/2029”, não beneficiou diretamente os MOTOTAXISTAS, classe de trabalhadores responsável pela maior parte da mobilidade urbana e rural;

Considerando que somente o Prefeito Municipal pode ter iniciativa de projeto de lei que altere o PPA, por reserva constitucional;

Considerando a necessidade urgente da construção de coberturas para os pontos de mototaxis para promover dignidade e bem-estar aos mototaxistas, que diariamente ficam expostos às intempéries climáticas como sol forte e chuvas, comprometendo suas condições de trabalho e a qualidade da espera pelos passageiros.

Considerando nosso compromisso com as políticas públicas voltadas ao bem-estar da população;

INDICA ao PREFEITO MUNICIPAL que APRESENTE AO PODER LEGISLATIVO o anexo ante-projeto de lei para incluir no PPA 2026 a 2029 a Ação “COBERTURA DOS PONTOS DE MOTOTÁXIS” no Programa Construindo Hoje, Melhorando Sempre.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité-BA e a Associação de Mototaxistas de Conceição do Coité, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

Salada Sessão,
Conceição do Coité, 13 de novembro de 2025

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
01/12/2025

LÉO DO SINDICATO – PSD
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia



Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato

ANTE-PROJETO DE LEI

Inclui no PPA 2026 a 2029 a Ação “COBERTURA DOS PONTOS DE MOTOTÁXIS” no Programa Construindo Hoje, Melhorando Sempre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei inclui no PPA – Plano Plurianual de 2026 a 2029 a Ação “COBERTURA DOS PONTOS DE MOTOTÁXIS” no Programa Construindo Hoje, Melhorando Sempre, mediante alteração da Lei n. 1.150, de 23 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Conceição do Coité para o quadriênio 2026/2029”.

Art. 2º A Ação criada por esta Lei, com metas físicas estabelecidas no anexo único, tem como objetivos:

- I – garantir espaços adequados, seguros e padronizados para o trabalho dos mototaxistas;
- II – melhorar a mobilidade urbana e a segurança dos usuários;
- III – padronizar a infraestrutura física dos pontos;
- IV – ampliar a acessibilidade e o conforto no sistema de transporte individual remunerado por motocicletas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, promover as alterações necessária e permitidas pela legislação vigentes, para adequar os Anexos da Lei n. 1.150/2025 ao estabelecido pela Presente Lei e seu anexo único.

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato

Art. 4º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité,

Prefeito Municipal

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia

**Conceição do Coité - Ba.****Poder Legislativo****Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato****ANEXO ÚNICO****PROGRAMA:**009 - CONSTRUINDO HOJE, MELHORANDO SEMPRE**FUNÇÃO:** 15**MACROAÇÃO:**7 - Infraestrutura Municipal

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

AÇÃO: Cobertura dos pontos de mototáxi, sede e distritos.

INDICADOR DA AÇÃO: Dignidade e bem estar

PUBLICO ALVO: Mototaxistas

BASE GEOGRÁFICA: Município de Conceição do Coité

PERIODICIDADE: Anual

DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: Município de Conceição do Coité

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

REGIÃO: Sede e distritos

SUBFUNÇÃO: Infraestrutura

TIPO: A Contínuado

OBJETIVO: - Promover dignidade e bem-estar aos mototaxistas, que diariamente ficam expostos às intempéries climáticas como sol forte e chuvas, comprometendo suas condições de trabalho e a qualidade da espera pelos passageiros.

META FÍSICA:

Descrição da Meta	Exercício	Valores
Construir 6 pontos de mototáxi cobertos por ano	2026	70.000,00
Construir 6 pontos de mototáxi cobertos por ano	2027	85.000,00
Construir 6 pontos de mototáxi cobertos por ano	2028	95.000,00
Construir 6 pontos de mototáxi cobertos por ano	2029	110.000,00

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravata - Conceição do Coité, Bahia



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador -Lindo de Neuza

INDICAÇÃO Nº 311 /2025

INDICA ao comandante Geral da polícia Militar do estado da Bahia a criação de um pelotão de polícia no Distrito de Juazeirinho, no Município de Conceição do Coité BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando: que o art. 144 da constituição Federal de 88, diz que a segurança é dever do estado e direito de todos .

Considerando o índice de violencia e o aumento de infrações no Distrito de Juazeirinho, Principalmente com uso abusivo de som em horários impróprios .

INDICA ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia a criação de um pelotão de polícia no Distrito de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité.

Requer, na Forma do art.65, 3º, do Regimento Interno,**Dê-se conhecimento desta Indicação ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia.**

Gabinete da Vice-Presidência

Conceição do Coité, 25 de novembro de 2025


Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Vice-Presidente

APROVADO
EM 28/11/2025




CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1785/2025
De 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o funcionamento
dos Gabinetes dos Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII e XXVII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores, inclusive dos Membros da Mesa Diretora.

Art. 2º Os Gabinetes dos Vereadores funcionarão ordinariamente de segunda-feira a quinta-feira das 8:00 às 13:00 horas e Sexta-Feira das 8:00 às 12:00h, na mesma forma do art. 2º, I, da Resolução n. 321, de 07 de março de 2023, estabelecida para os demais órgãos do Poder Legislativo.

§ 1º É atribuição do ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador manter o funcionamento do gabinete no horário estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Comprovada a desídia no cumprimento do que estabelece o § 1º, será aplicada a pena de advertência e nos casos de reincidência suspensão por 05 (cinco) dias e exoneração.

§ 3º A competência estabelecida pelo § 1º poderá ser delegada a outro servidor lotado no mesmo gabinete ou exercida diretamente pelo Vereador.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 4º O funcionamento do Gabinete do Vereador, nos termos do art. 2º, será mediante controle supervisionado pelo Gabinete da Presidência, com registro da data, horário de abertura, horário de fechamento, além da assinatura de quem estiver exercendo a atribuição estabelecida pelo § 1º.

Art. 3º Os Gabinetes dos Vereadores poderão funcionar em horário extraordinário diverso do estabelecido no art. 2º:

I - mediante prévio aviso ao Gabinete do Presidente;

II - mediante controle supervisionado pelo Parlamentar, com registro da data, horário de abertura, horário de fechamento, além da assinatura de quem abriu e fechou o gabinete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 10 de dezembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA


José Jailmo Perreira Gomes
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.